



EDITAL Nº 174/2021


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 174/2021 – Pregão Eletrônico nº 88/2021, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 03, 06, 76, 254 E 341; COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 04, 07, 77, 255 E 342; MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 240, 303, 362 E 365; E MODO NÃO DIFERENCIADO PARA OS DEMAIS ITENS DO ANEXO I, correspondendo ao TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, e MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO,** que objetiva o **Registro de preços para aquisição de medicamentos e injetáveis para atendimento da Assistência Farmacêutica Básica, relatórios Sociais e Processos Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e VIII – Temo de Referência do Edital.** Aos 09 e 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto,** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, através do Ofício 1771/2021, constante dos autos do processo, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo o(a) **Sr(a). Nathália Forcassin Jorge Coelho – Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica.** Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Em tempo, durante a análise de propostas, a representante da Secretaria requisitante solicitou a desclassificação das participantes 73, 51, 30, 89, 41, 12 e 18 nos itens nº 129, 162, 163, 203, 239, 251 e 261, uma vez que as mesmas ofertaram medicamentos genéricos e ou similares, estando em desacordo, tendo em vista que os referidos itens, tratam-se de medicamentos para atendimento de Processos Judiciais. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO**



da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP** (CNPJ: 04.244.405/0001-26); **2-) NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP** (CNPJ: 08.329.803/0001-04); **3-) NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP** (CNPJ: 27.435.570/0001-60); **4-) EMPÓRIO CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: 40.823.805/0001-50); **5-) SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** (CNPJ: 59.225.268/0001-74); **6-) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA** (CNPJ: 24.484.451/0001-00); **7-) MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40); **8-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 03.652.030/0001-70); **9-) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ: 67.729.178/0004-91); **10-) NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME** (CNPJ: 41.365.113/0001-78); **11-) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CNPJ: 44.734.671/0001-51); **12-) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 00.802.002/0001-02); **13-) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CPNJ: 49.228.695/0001-52); **14-) MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A** (CNPJ: 07.752.236/0001-23); **15-) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** (CNPJ: 73.856.593/0001-66); **16-) JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ: 34.027.398/0001-71); **17-) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 26.921.908/0002-02); **18-) CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 04.192.876/0001-38); **19-) MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** (CNPJ: 05.912.018/0001-83); **20-) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 65.817.900/0001-71); **21-) PORTAL LTDA** (CNPJ: 05.005.873/0001-00); **22-) TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP** (CNPJ: 35.067.853/0001-25); **23-) VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 01.857.076/0001-09); **24-) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 81.706.251/0001-98); **25-) PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 37.374.797/0001-05); **26-) BONORINO LAB & PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ: 43.444.958/0001-84) e **27-) MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA** (CNPJ: 03.434.334/0001-61). Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 41 (quarenta e um) proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, *constatou-se que as empresas LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e MED CENTER COMERCIAL LTDA possuem restrição para participação de processos licitatórios junto às Prefeituras Municipais de Bauru, Praia Grande e Quata, cujas consultas seguem anexas ao processo.*



Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**, verificando-se ao término das consultas, que todas as arrematantes encontram-se em situação regular, para fins de participação deste certame. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** no aspecto comum, da(s) empresa(s): 1-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP; 2-) NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP; 3-) NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP; 4-) EMPÓRIO CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP; 5-) SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; 6-) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA; 7-) MED CENTER COMERCIAL LTDA; 8-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 9-) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 10-) NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME; 11-) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; 12-) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; 13-) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; 14-) MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A; 15-) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; 16-) JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; 17-) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18-) CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 19-) MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A; 20-) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 21-) PORTAL LTDA; 22-) TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP; 23-) VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 24-) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 25-) PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 26-) BONORINO LAB & PARTICIPAÇÕES LTDA e 27-) MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Dentro do prazo concedido, duas participantes manifestaram-se conforme a seguir: *PRATI DONADUZZI E CIA LTDA*  “Registramos a intenção de recurso devido a licitante vencedora não possuir o exigido no item



14.5.1, a) do edital, bem como a comissão de licitação não agiu com habitual acerto ao habilitar a empresa Bonorino Lab & Participações, haja vista que, a mesma não preenche os requisitos legais necessários para o fornecimento de produto à base de cannabis no Brasil, conforme RDC 327/2019.”, em análise ao Edital restou **INDEFERIDA** a intenção, tendo em vista a possibilidade do envio do documento em questão no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cláusula 14.5.1 do Edital “Quando não anexados a Plataforma BLL, as licitantes que forem julgadas devidamente HABILITADAS deverão apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para a análise e manifestação da Divisão Assistência Farmacêutica, os seguintes documentos:”. *HM MEDICAMENTOS LTDA, manifestou-se: “Manifestamos nossa intenção de recorrer contra a classificação da empresa BONORINO LAB & PARTICIPACOES LTDA, para o lote 313 – Canabidiol 200mg/ml, frasco 30ml, pois a empresa não apresentou a certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, apresentando somente um “print” da tela do site onde é emitida a certidão e a empresa tem sua atividade econômica principal como promoção de vendas”.* Desta forma fica concedido o prazo de até 03(três) dias a contar do primeiro dia subsequente ao encerramento da sessão de disputa, para apresentação de memoriais recursais. Os demais licitantes ficam intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos moldes da Cláusula 15 do Edital. As demais participantes não manifestaram-se acerca de interesse em recorrer. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **1-) RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP**, para o item nº 02; **2-) NULTRA SAÚDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP**, para os itens nº 03, 04, 06 e 07; **3-) NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, para os itens nº 05 e 09; **4-) EMPÓRIO CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, para o item nº 08; **5-) SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, para o item nº 10; **6-) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA**, para os itens nº 11, 12, 53, 55, 67, 85, 87, 89, 90, 94, 96, 116, 125, 127, 128, 129, 136, 139, 151, 152, 156, 160, 161, 166, 167, 169, 173, 174, 176, 182, 186, 187, 188, 190, 192, 196, 198, 204, 211, 213, 218, 220, 225, 232, 236, 238, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 256, 257, 262, 263, 265, 269, 271, 273, 275, 276, 278, 279, 281, 287, 289, 292, 293, 296, 297, 298, 305, 308, 309, 317, 319, 323, 324, 325, 346, 355, 359, 360, 363 e 364; **7-) MED CENTER COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 13, 54, 66, 71, 101, 141, 171, 194, 320 e 357; **8-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 14, 20, 22, 24, 32, 74, 103, 113, 114, 165, 230, 231, 242 e 243; **9-) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, para os itens nº 15, 23, 27, 36, 46, 50, 52, 57, 58, 59, 61, 80, 93, 95, 117, 131, 144, 149, 177, 191 e 237; **10-) NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**, para os itens nº 16 e 112;




11-) **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens nº 17, 19, 33, 34, 56, 60, 79, 82, 148, 183, 229, 245, 290, 291, 302, 328, 333, 334, 339, 340, 343, 350, 352 e 353; 12-) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 18, 26, 29, 43, 62, 64, 65, 72, 88, 104, 111, 119, 123, 142, 146, 233, 234, 274, 311 e 315; 13-) **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens nº 21, 42, 44, 70, 105, 126, 135, 154, 158, 178, 181, 199, 212, 216, 221, 226, 250, 295, 310, 314, 331, 332, 337, 349 e 369; 14-) **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, para os itens nº 25, 30, 215, 224 e 327; 15-) **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para os itens nº 28, 37, 75, 92, 108, 109, 118 e 122; 16-) **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para os itens nº 35 e 228; 17-) **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item nº 40; 18-) **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 41, 336, 351 e 356; 19-) **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, para os itens nº 45, 47, 83, 100, 134 e 361; 20-) **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens nº 49, 78, 130, 133, 140, 157, 189, 239, 251, 294, 301 e 354; 21-) **PORTAL LTDA**, para os itens nº 51, 68, 73, 99, 147, 155, 179, 205, 222 e 264; 22-) **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, para os itens nº 76, 77 e 358; 23-) **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens nº 84 e 110; 24-) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item nº 106; 25-) **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 175, 240, 268, 270, 312 e 318; 26-) **BONORINO LAB & PARTICIPAÇÕES LTDA**, para o item nº 313; 27-) **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, para o item nº 367. Restaram **DESERTOS** os itens nº 31, 38, 39, 48, 69, 81, 97, 98, 145, 153, 164, 168, 193, 195, 201, 202, 210, 227, 254, 255, 259, 283, 303, 304, 306, 322, 342, 362, 365, 366 e 368. Restaram **FRACASSADOS** os itens nº 01, 63, 86, 91, 102, 107, 115, 120, 121, 124, 132, 137, 138, 143, 150, 159, 162, 163, 170, 172, 180, 184, 185, 197, 200, 203, 206, 207, 208, 209, 214, 217, 219, 223, 235, 244, 258, 260, 261, 266, 267, 272, 277, 280, 282, 284, 285, 286, 288, 299, 300, 307, 316, 321, 326, 329, 330, 335, 338, 341, 344, 345, 347 e 348, em razão de desclassificações e/ou ofertas finais não compatíveis com os valores referenciais para os respectivos itens, conforme relatórios constantes dos autos. Diante da abertura de prazo para recurso, o processo encontra-se SUSPENSO, até o julgamento das razões recursais. Após o julgamento, em continuidade dos atos, o(a) Pregoeiro(a) convocará as licitantes para o envio de Proposta Comercial Readequada (Cláusula 13 do Edital); Validação dos Documentos de Habilitação (Cláusula 14.4 do Edital) e envio/complementação de Documentos Complementares (Cláusula 14.5 do Edital). Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que




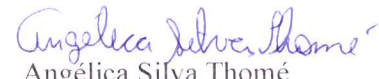
Prefeitura Municipal de Birigui

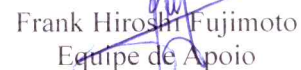
CNPJ 46.151.718/0001-80

o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio

Nathália Forcassin Jorge Coelho
Representante da Secretaria